



EDITAL Nº 349/2024-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ no uso de suas atribuições e considerando o edital nº 218/2024-PRH de 20 de junho de 2024, o edital nº 219/2024-PRH de 19 de junho de 2024 e a Portaria nº 734/2024-PRH,

TORNA PÚBLICA

A convocação para procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de pertencimento étnico-racial, para confirmação da condição de pessoa afrodescendente (pretos e pardos) para as vagas reservadas no teste seletivo aberto pelo edital nº 219/2024-PRR para contratação de professor temporário e para o teste seletivo aberto pelo edital nº 218/2024-PRH para a contratação de servidor na função de Tradutor – Instrutor de Libras temporário.

2. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para entrevista presencial a ser realizada no dia **20/09/2024 às 14h30min.**

3. Os candidatos devem comparecer com antecedência mínima de 30 minutos.

Candidato	Função	Classificação
Thiago Vinícius Barros	Professor Temporário	1º lugar
Kesia Caroline da Silva Santos	Tradutor – Intérprete de Libras	1º lugar

4. A entrevista será realizada no bloco P-03 (subsolo da Biblioteca Central), na sala de treinamentos da Divisão de Treinamento e Desenvolvimento da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários, no Campus Universitário da Universidade Estadual de Maringá, situada na Avenida Colombo, 5790.

5. O candidato deverá estar de posse de documento original de identificação com foto legível, preferencialmente o mais atualizado. Esse documento será solicitado durante o processo de heteroidentificação.

6. Os candidatos deverão se apresentar sem uso de maquiagens, adereços, coberturas de cabelos, artigos de chapelaria ou outros que dificultem aos membros da Comissão a pronta identificação dos caracteres fenotípicos.

7. A verificação será gravada, exclusivamente para fins de registro, documentação e análise de eventuais recursos interpostos no processo de heteroidentificação e será arquivada, juntamente com toda a documentação do processo referente ao teste seletivo objeto da seleção e na pasta funcional digital de cada candidato que for contratado.

8. O candidato que recusar à realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado da lista de classificados para vagas reservadas a afrodescendentes e permanecerá na lista de classificados para ampla concorrência.

9. O candidato deverá confirmar, junto à Comissão de Heteroidentificação, as informações prestadas em sua autodeclaração realizada no procedimento de inscrição no teste seletivo.

10. A Comissão de Heteroidentificação é composta por três membros e um coordenador.



11. A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa negra de cor preta ou parda considerará, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no momento da inscrição para o processo seletivo.
12. Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista e não será realizada entrevista, em hipótese alguma, fora do ambiente, da data e dos horários predeterminados neste edital.
13. O candidato que não comparecer para a entrevista será excluído da lista de classificado para reserva de vagas para afrodescendentes e permanecerá na lista de classificados para ampla concorrência.
14. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação permanecerá na classificação da lista de ampla concorrência conforme subitem 6.7 do Edital nº 219/2024-PRH e subitem 5.7 do Edital nº 218/2024-PRH.
15. A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de resultado deferido ou indeferido e as deliberações terão validade apenas para os processos seletivos regidos pelos Editais nºs 218/2024-PRH e 219/2024-PRH, não servindo para outras finalidades.
16. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <http://www.uem.br/concurso>, nos links específicos relativos aos editais nºs 218/2024-PRH e 219/2024-PRH, na data provável de **23/09/2024**.
17. Cabe recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação no prazo de dois dias úteis contados da publicação do resultado preliminar.
18. O recurso será exclusivamente pelo sistema eProtocolo (<http://eprotocolo.pr.gov.br>) e deverá ser encaminhado para:
 - Órgão: UEM-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
 - Local: UEM/PTG
19. Para dúvidas e suporte em relação ao sistema eProtocolo acessar <https://www.administracao.pr.gov.br/eProtocolo>.
20. A comissão recursal é composta por três membros e um coordenador.
21. Em caso de recurso, a Comissão de Heteroidentificação Recursal analisará as gravações da primeira verificação e, se necessário, poderá realizar convocação do candidato para nova verificação presencial.
22. O resultado do recurso será divulgado no prazo de até cinco dias úteis após o encerramento do período recursal, sobre o qual não cabe novo recurso, salvo nos casos de arguição de ilegalidade.
23. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no mesmo endereço contido no item 16, no prazo de até cinco dias úteis a contar da publicação do resultado do recurso.
24. Os casos omissos neste edital, relativos ao procedimento de heteroidentificação, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários ouvida a Comissão de Heteroidentificação.

Maringá, 07 de agosto de 2024.

José Maria de Oliveira Marques

Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários